DECRETO Nº 1818 DE 15 DE JUNHO DE 1.983.

Cancela a permissão remunerada de uso dos boxes nºs 42 e 02 dos mercados Central e Cai N'Água, respectivamente.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são concedidas no inciso VII, do art. 2º do Decreto-Lei Estadual nº 005, de 31 de dezembro de 1981, e

CONSIDERANDO a jusrificada comprovação de descumprimento das determinações contidas nos incisos I e IV do art. 20 do Decreto nº 1.186 de 04 de julho de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada a permissão remunerada de uso do boxe nº 42 do Mercado Central concedido a J. CARNEIRO e CIA., através do Decreto nº 1.665, de 12 de janeiro de 1983 e do boxe de nº 02 do Mercado Cai N'Água concedido a DINA SILVA DA SILVA, através do Decreto nº 1616 de 03 de novembro de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral

ndl.